

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de agosto de 2024, revogando-se a Portaria nº 283 de 29 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 22 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
PRESIDENTE

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** GILMAR JOSÉ DOS SANTOS

**Ato:** Portaria nº 099/2024/ANGRAPREV

**Data:** 24/05/2024

**Validade:** 24/05/2024

**Publicação:** 24/05/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **GILMAR JOSÉ DOS SANTOS**, Vigilante, matrícula 1998, Referência 108, Padrão N, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 099/2024/ANGRAPREV de 24 de maio de 2024, publicada em 24 de maio de 2024, com validade a partir de 24 de maio de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigo 19 Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021) ..... R\$ 4.966,06

**Anuênio 28%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 1.390,50

**Grat. de Incentivo a Escolaridade 3%** (Lei Municipal nº 1891/2007) ..... R\$ 148,98

**Progressão - PCCR 2%** (Lei Municipal nº 1683/2006) R\$ 99,32

**Incorporação Horas-Extras 125,0 h** (RT nº 0039400-43.1994.5.1.0401) ..... R\$ 6.192,05

**TOTAL R\$ 12.796,91**

ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES  
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA  
DIRETOR-PRESIDENTE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

#### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019/ HMJ

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A ARBA DE VOLTA REDONDA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a sub-rogação das obrigações contratuais inicialmente assumidas pela Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por força da Lei Municipal nº. 4.286, de 19 de dezembro de 2023, com as alterações da Lei Municipal nº. 4.296, de 16 de fevereiro de 2024.

**DOTAÇÃO:** A despesa referente aos serviços objeto do Contrato nº 004/2019/HMJ correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.2700.3 39039, Ficha nº 20243322, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 1344, do dia 06/08/2024, no valor de R\$ 1.306,66 (um mil e trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROMOÇÃO Nº 051/2024-FMS-SUCON; Lei Municipal nº 4.286, de 19 de novembro de 2023; Lei Municipal nº 4.296, de 16 de fevereiro de 2024.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo Administrativo nº 2018019496.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### DECRETO Nº 13.711, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE O **CALENDÁRIO DE PAGAMENTO E MUNICIPAL**, MENCIONANDO AS DATAS DE PONTO FACULTATIVOS, FOLGA COMPENSADAS, NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0474/2024 – SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos princípios da eficiência, da impessoalidade e da moralidade administrativas na realização de pagamentos de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as datas do próximo exercício para fixação de cronogramas do Município de Angra dos Reis,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 05/03, 22/04, 02/05, 20/06, 27/10, 21/11, 24/12, 26/12 e 31/12 de 2025, devendo ser obedecida pelo funcionalismo Público Municipal a compensação de que trata o Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Fica estabelecido o Calendário de pagamento – Exercício 2025 – com as respectivas datas fixadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta de acordo com o anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º** Ficam estabelecidos Pontos Facultativos os dias 03/03/2025 – Carnaval, e 28/10/2025 - Dia do Servidor Público.

**Art. 4º** O período de compensação será de 30 (trinta) minutos diários, iniciando em 10/03/2025, respeitando a carga horária do cargo, conforme Anexo I.

**§ 1º** A compensação será realizada no intervalo de almoço para aqueles que possuem horário superior 01 (uma) hora.

**§ 2º** A compensação será ao fim do expediente para aqueles que possuem intervalo de almoço inferior a 01 (uma) hora.

**Art. 5º** Os horários especiais de que tratam o artigo 1º não se aplicarão aos servidores lotados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e aos que prestam serviços considerados emergenciais, essenciais, de manutenção ou urbano e os executados

através de escala.

**Art. 6º** Ficam estendidos os efeitos deste Decreto aos Órgãos da Administração Autárquica e Fundacional.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

#### ANEXO I

#### DIAS DE COMPENSAÇÃO

MÊS	DATA
MAR	05
ABR	22
MAI	02
JUN	20
OUT	27
NOV	21
DEZ	24
	26
	31

#### PERÍODO DE COMPENSAÇÃO

CH/SEMANAL	DIAS	PERÍODO
16 HORAS	29	10/03 ATÉ 06/04
20 HORAS	36	10/03 ATÉ 14/04
24 HORAS	43	10/03 ATÉ 21/04
30 HORAS	54	10/03 ATÉ 02/05
35 HORAS	63	10/03 ATÉ 11/05
40 HORAS	72	10/03 ATÉ 20/05

**ANEXO II**  
**CALENDÁRIO MUNICIPAL**

MES	FOLHA	DATA	DIA DA SEMANA
JANEIRO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	30	QUINTA-FEIRA
FEVEREIRO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	27	QUINTA-FEIRA
MARÇO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	28	SEXTA-FEIRA
ABRIL	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	29	TERÇA-FEIRA
MAIO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	29	QUINTA-FEIRA
JUNHO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	27	SEXTA-FEIRA
JULHO	13º (1ª PARCELA)	18	SEXTA-FEIRA
	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	30	QUARTA-FEIRA
AGOSTO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	29	SEXTA-FEIRA
SETEMBRO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	29	SEGUNDA-FEIRA
OUTUBRO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	24	SEXTA-FEIRA
NOVEMBRO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	28	SEXTA-FEIRA
DEZEMBRO	13º (2ª PARCELA)	12	SEXTA-FEIRA
	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	29	SEGUNDA-FEIRA



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Executiva de Recursos Humanos

**CALENDÁRIO [PMAR]  
2025**

**CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS - ANO 2025**

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL							MAIO							JUNHO									
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
			1	2	3	4							1							1			1	2	3	4	5					1	2	3				1	2	3	4	5	6	7
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30								
														30	31																													

  

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO													
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S							
			1	2	3	4	5						1	2				1	2	3	4	5	6				1	2	3	4						1							1	2	3	4	5	6
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18		
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25		
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31											
							31																				30																					

FERIADOS	
JAN	1 Confraternização Universal (FN)
	6 Aniversário da Cidade (FM)
MAR	4 Carnaval (FE)
	18 Paixão de Cristo (FM)
ABR	21 São Benedito (FM)
	21 Tiradentes (FN)
	23 São Jorge (FE)
MAI	1 Dia do Trabalho (FN)
JUN	19 Corpus Chirsti (FM)
SET	7 Independência (FN)
OUT	12 Nossa Senhora Aparecida (FN)
	2 Finados (FN)
NOV	15 Proclamação da República (FN)
	20 Consciência Negra (FE)
DEZ	8 Nossa Senhora da Conceição (FM)
	25 Natal (FN)

PONTOS FACULTATIVOS	
MAR	3 Ponto Facultativo Carnaval
OUT	28 Dia do Servidor Público

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO	
	Folha Normal, Férias e Rescisão
	Folha de 13º Salário

FOLGA COMPENSADA		
MÊS	DIA	COMPENSAÇÃO
MAR	05	*A compensação dar-se-a no intervalo do almoço de 30 minutos.
ABR	22	
MAI	02	*Aqueles que tem intervalo de 1h a compensação será realizada ao fim do expediente.
JUN	20	
OUT	27	
NOV	21	
	24	
DEZ	26	
	31	
ESCALA DE COMPENSAÇÃO		
CH/SEMANAL	DIAS	PERÍODO
16 horas	29	10/03 até 06/04
20 horas	36	10/03 até 14/04
24 horas	43	10/03 até 21/04
30 horas	54	10/03 até 02/05
35 horas	63	10/03 até 11/05
40 horas	72	10/03 até 20/05